

**TERMO ADITIVO Nº 0104/2022 DO CONTRATO
DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM
FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para o período de **01**
de maio a 31 agosto de 2022, referente ao
pagamento de reajuste salarial da categoria **Agente**
Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a
Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e
Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na

Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o período de **maio a agosto de 2022**, recurso referente a custeio para o pagamento do ajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde – ACS, em atendimento à Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o **período de agosto de 2022** o orçamento global no valor de **R\$ 2.316.835,24** (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) **a título de custeio**, referente ao pagamento de reajuste salarial da categoria **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, em conformidade com a **Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022**, onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** da fonte **00**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam **alterados** os **Anexos VI**:

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 29 de agosto de 2022.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**
CPF: 



Nome: **Debora Rita Burjato Santana**
RF. 609.106-7
CPF: **CRS-N-Assessoria**



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Norte



ANEXO VI

TERMO ADITIVO 0104/2022 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PERÍODO AGOSTO/2022

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	AGOSTO	TOTAL
AGOSTO/22	CUSTEIO	AJUSTE SALARIAL ACS	R\$ 2.316.835,28	R\$ 2.316.835,28
		TOTAL	R\$ 2.316.835,28	R\$ 2.316.835,28



UNIDADES	MÊS 87	TOTAL
	ago/22	
UBS CITY JARAGUÁ	161.171,16	161.171,16
UBS JARDIM RINCÃO	80.585,57	80.585,57
UBS MOINHO VELHO	80.585,57	80.585,57
UBS SANTO ELIAS	60.439,17	60.439,17
UBS VILA MAGGI	120.878,36	120.878,36
UBS ALPES DO JARAGUÁ	60.439,17	60.439,17
UBS PARQUE MARIA DOMITILA	141.024,76	141.024,76
UBS MORADA DO SOL	80.585,57	80.585,57
UBS JARDIM ROSINHA	80.585,57	80.585,57
UBS MORRO DOCE	100.731,97	100.731,97
UBS RECANTO DOS HUMILDES	141.024,76	141.024,76
UBS VILA CAIÚBA	141.024,76	141.024,76
UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	100.731,97	100.731,97
UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	141.024,76	141.024,76
UBS VILA PIRITUBA	141.024,76	141.024,76
UBS INTERATIVA	120.878,36	120.878,36
UBS SEM TERRA	120.878,36	120.878,36
UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS	120.878,36	120.878,36
UBS DOMINGOS MANTELLI	60.439,17	60.439,17
UBS JARDIM PANAMERICANO	40.292,79	40.292,79
UBS PARQUE ANHANGUERA	100.731,97	100.731,97
UBS VILA ZATT	80.585,57	80.585,57
UBS ANHANGUERA I	40.292,79	40.292,79
TOTAL CUSTEIO	2.316.835,24	2.316.835,24